



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Termo de Doação 03/2022 EMATER/2022 - EMATER

DOAÇÃO QUE A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, CELEBRA EM FAVOR DA METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA:

DOADORA:

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/2011, derogada pela Lei Estadual n. 20.491/2019, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 9.527/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.232.306/0001-15, situada na Rodovia R 2 Qd. Área LT AR-3, Área Campus Samambaia, CEP 74.690 - 631, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF sob o nº 969.524.901-91 e CI nº 40669515 SPTC GO, residente e domiciliado nesta Capital.

DONATÁRIO:

METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO, Sociedade de Economia Mista, em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.535.210/0001-47, neste ato representado pelo Diretor de Liquidação Estatais, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, residente e domiciliado nesta capital, Goiás, inscrito no CPF sob o n. 011.810.451-93 e ID nº 4626992 DGPC/GO,

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **202200005016441**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento a **DOADORA** promove a doação de 150 (cento e cinquenta) mudas de espécies nativas do bioma do cerrado, de propriedade da EMATER para empresa METAGO EM LIQUIDAÇÃO, conforme descrição, quantidade e avaliação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Mudas de espécies nativas do bioma do cerrado, aptas ao plantio em local definitivo, respeitando os espaçamentos entre covas, irrigação no período da seca, adubação e tratos culturais, preconizados para cada espécie.	150	5,00	750,00

VALOR TOTAL – R\$	-	-	750,00
--------------------------	---	---	---------------

Parágrafo único – A presente doação tem fundamento no 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E DOS ENCARGOS

- a) A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, o domínio e a posse das mudas produzidas no viveiro da EMATER, que atende aos quesitos preconizados pelo Ministério da Agricultura, conforme cadastro RENSEM N° GO-01119/2011 (000033591476) ao DONATÁRIO, a quem caberá a sua guarda, plantio, e utilização para os fins específicos;
- b) O DONATÁRIO firmará o respectivo Termo de Recebimento das mudas já, devidamente, desincorporadas da DOADORA;
- c) O DONATÁRIO, se compromete a utilizar os mudas ora doadas de modo adequado, observando-se com rigor o manejo do plantio e o seu desenvolvimento cuja finalidade é o reflorestamento na sede da Metais de Goiás S/A.
- d) O DONATÁRIO se compromete a utilizar as mudas para o reflorestamento na antiga sede da Metais de Goiás S/A- METAGO em liquidação, localizada na Avenida Laurício Pedro Rasmussem/Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO, área no total de 4.064,10 m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelo **DONATÁRIO** das condições estipuladas no presente Termo implicará a sua rescisão, impondo como obrigação a imediata restituição do valor atualizado das mudas à **DOADORA**, independente de notificação ou interpelação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento a **DOADORA** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E por estarem justos e pactuados firmam e assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, de _____ de 2021.

Pedro Leonardo de Paula Resende
Presidente da EMATER
DOADORA

Bruno Batista SILVA
Diretor Executivo de Liquidação de Estatais
DONATÁRIA

GOIANIA, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA SILVA, Diretor (a) - Executivo (a) de Liquidação de Estatais**, em 21/10/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 21/10/2022, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033713987 e o código CRC 2D746759.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA -
GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202200005016441



SEI 000033713987